



LEI Nº 4.189, DE 02 DE JUNHO DE 1980 - D.O. 03.06.80.

Autor: Deputado Ary Campos

Denomina Professora Vamil Stabelito, a Escola Estadual de 1º Grau, recém construída, no Conjunto Habitacional Nossa Senhora da Guia, no Município de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada Professora Vamil Stabelito, a Escola Estadual de 1º Grau, recém construída, no Conjunto Habitacional Nossa Senhora da Guia, no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.